

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

Prestação de Contas e Convênios

Ass: 06 Mai 17

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 - ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Valer Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável			1.2 - CNPJ: 04.103.219/0001-77
1.3 - ENDEREÇO: Rua Manoel Cortez, 29 Conj Janduí Cohab		1.4 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): valeroscip@hotmail.com	
1.5 - CIDADE: Assú	1.6 - UF: RN	1.7 - CEP: 59.650-00	1.8 - DDD / FONE: (084) 99602-8398
1.9 - CONTA CORRENTE: 57143-1	1.10 - BANCO: Banco do Brasil	1.11 - AGÊNCIA: 0214	1.12 - PRAÇA DE PAGAMENTO: Assú
1.13 - NOME DO RESPONSÁVEL: Michela Nogueira Felipe do Nascimento			1.14 - CPF: 007.525.044-60
1.15 - CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 001.346.277 / ITEP RN		1.16 - CARGO: Coordenador Institucional	1.17 - PROFISSÃO: Fisioterapeuta
1.18 - ENDEREÇO: Rua Joaquim das Virgens, 25 Cohab Assú/RN			1.19 - CEP: 59.650-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**2.1 - TÍTULO DO PROJETO:**

Fortalecimento da Atenção à Saúde no Município de Assú/RN por meio de Atendimentos Clínicos e Fisioterapêuticos Gratuitos

2.2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO

O presente projeto, financiado por emenda impositiva, visa ampliar o acesso da população do município de Assú/RN a serviços de saúde gratuitos, por meio da oferta de atendimentos em clínica geral e fisioterapia. A proposta contempla a atuação de uma equipe multiprofissional composta por médico clínico geral (por 5 meses), fisioterapeuta (por 8 meses), atendente de consultório e coordenação do projeto. O foco é reduzir a demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando assistência qualificada, preventiva e reabilitadora, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Além disso, o projeto pretende atuar de forma integrada com a rede municipal de saúde, fortalecendo os fluxos de encaminhamento e retorno dos pacientes, garantindo continuidade no cuidado. A iniciativa também contribuirá para a humanização do atendimento, priorizando escuta qualificada e acolhimento, aspectos fundamentais para a efetividade das ações em saúde. Ao ampliar a cobertura assistencial e atuar tanto na prevenção quanto na reabilitação, o projeto se configura como uma estratégia essencial para otimizar os serviços públicos, gerar impactos positivos duradouros e promover mais dignidade à população de Assú/RN.

2.3 - OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR:

Ampliar o acesso da população de Assú/RN a serviços de saúde básicos e reabilitadores, contribuindo



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL ASSÚ

para a redução das demandas reprimidas no SUS municipal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO

Mat. 171

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ofertar atendimentos médicos em clínica geral para diagnóstico, orientação e encaminhamento de pacientes;
- Disponibilizar atendimentos fisioterapêuticos para reabilitação funcional e prevenção de agravos;
- Reduzir o tempo de espera por consultas e tratamentos no SUS;
- Promover ações educativas voltadas à prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Garantir atendimento humanizado e acessível a toda a população;
- Contribuir com a organização e fluxo da rede municipal de saúde.

2.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
A partir da data de assinatura do TF e publicação no DOM	12 meses após assinatura do TF

2.5– JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

2.5.1. Identificação do interesse público:

O presente projeto se justifica pelo seu relevante interesse público, uma vez que promove o acesso ampliado e qualificado aos serviços de saúde, atendendo diretamente às necessidades da população de Assú/RN. Ao ofertar atendimentos gratuitos em clínica geral e fisioterapia, a iniciativa contribui para a efetivação dos princípios constitucionais do SUS, como a universalidade, integralidade e equidade. Além disso, o projeto atua como estratégia complementar às ações já desenvolvidas pelo município, fortalecendo a capacidade de resposta da rede pública de saúde frente à crescente demanda por atendimentos.

Outro ponto de destaque é o impacto social positivo, especialmente para as camadas mais vulneráveis da população, que muitas vezes encontram dificuldades no acesso a serviços especializados. Dessa forma, o projeto não apenas amplia a assistência, mas também contribui para a redução de desigualdades sociais e melhoria das condições de saúde coletiva. Ademais, ao prevenir o agravamento de doenças e promover intervenções precoces, a proposta colabora para a diminuição de custos futuros ao sistema público de saúde.

2.5.2. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A realidade do município de Assú/RN evidencia uma demanda significativa e contínua por atendimentos em saúde, sobretudo nas áreas de clínica médica e fisioterapia. O crescimento populacional, associado ao aumento de doenças crônicas, condições osteomusculares, sequelas de acidentes e necessidade de reabilitação, tem gerado uma sobrecarga nos serviços ofertados pelo SUS municipal. Como consequência, observa-se a formação de filas de espera, demora no início de tratamentos e, em muitos casos, agravamento do quadro clínico dos pacientes.



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ - RN
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO
Nº: 08 Mat
Assinatura: [assinatura]

Nesse contexto, a ausência de atendimento ágil e contínuo impacta diretamente na qualidade de vida da população, além de aumentar a procura por serviços de maior complexidade, como urgência e emergência, que poderiam ser evitados com uma atenção básica mais resolutiva. O projeto surge, portanto, como uma resposta concreta a essa realidade, estabelecendo um nexos claro entre a necessidade identificada e as ações propostas. A oferta de atendimentos médicos e fisioterapêuticos permitirá não apenas reduzir a demanda reprimida, mas também reorganizar o fluxo de atendimento na rede municipal. Com isso, haverá maior eficiência na utilização dos recursos públicos, fortalecimento da atenção primária e secundária, e melhoria nos indicadores de saúde do município.

Adicionalmente, é importante destacar que muitos usuários do sistema público enfrentam dificuldades de deslocamento e limitações financeiras para buscar atendimento em outros municípios ou na rede privada, o que agrava ainda mais o cenário de acesso restrito aos serviços de saúde. Essa realidade contribui para a descontinuidade dos tratamentos, principalmente no caso de pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico contínuo ou monitoramento clínico regular. Como consequência, há aumento de casos de incapacidades temporárias ou permanentes, afastamentos das atividades laborais e impacto direto na economia local.

Nesse sentido, a execução do projeto no próprio município representa uma solução estratégica e necessária, aproximando os serviços da população e garantindo maior adesão aos tratamentos, com reflexos positivos tanto na saúde individual quanto coletiva.

2.6- METODOLOGIA/ ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.6.1. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

Os atendimentos serão realizados na sede da VALER, com infraestrutura básica de saúde, seguindo cronograma previamente definido. O acesso será gratuito, mediante agendamento e/ou encaminhamento da rede municipal. Os serviços funcionarão de forma contínua durante os períodos estabelecidos (5 meses para médico e 8 meses para fisioterapia), assegurando regularidade e cobertura da população.

A metodologia do presente projeto será desenvolvida de forma estruturada e contínua, com foco na ampliação do acesso da população de Assú/RN a serviços de saúde de qualidade, promovendo atendimentos humanizados e eficientes. As atividades serão realizadas por uma equipe multiprofissional composta por médico clínico geral, fisioterapeuta, atendente de consultório e coordenação, garantindo a organização, execução e acompanhamento adequado de todas as ações propostas.

O médico clínico geral atuará durante cinco meses, realizando consultas, diagnósticos, encaminhamentos e orientações preventivas, contribuindo significativamente para a identificação precoce de doenças e para a redução da sobrecarga nas unidades básicas de saúde. Já o fisioterapeuta, com atuação ao longo de oito meses, desenvolverá atendimentos voltados à reabilitação física, alívio de dores, recuperação funcional e prevenção de agravos, garantindo maior autonomia e qualidade de vida aos pacientes.



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO
09
Ma
Hr

Paralelamente, o atendente de consultório será responsável pela organização do fluxo de atendimento, acolhimento dos usuários e controle de registros, assegurando eficiência administrativa e melhor experiência ao público atendido. A coordenação do projeto terá papel fundamental no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, garantindo o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos.

Destaca-se que a metodologia adotada não se limita à oferta de atendimentos, mas também busca promover a prevenção e a educação em saúde, orientando os pacientes quanto a hábitos saudáveis e cuidados contínuos. Dessa forma, o projeto se consolida como uma importante estratégia de fortalecimento da rede pública de saúde do município, contribuindo para a redução das demandas reprimidas, otimização dos serviços do SUS e melhoria dos indicadores de saúde, evidenciando sua relevância social e impacto positivo para toda a população de Assú/RN.

2.6.2. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Os parâmetros para a aferição do cumprimento das metas do projeto serão definidos com base em indicadores quantitativos e qualitativos que permitam mensurar, de forma objetiva, a efetividade das ações desenvolvidas. Entre os principais indicadores quantitativos, destacam-se o número de atendimentos médicos realizados mensalmente durante os cinco meses de atuação do profissional, bem como o total de atendimentos fisioterapêuticos ao longo dos oito meses previstos. Também serão considerados a taxa de comparecimento dos pacientes agendados, a quantidade de novos pacientes atendidos e a redução da demanda reprimida identificada na rede municipal de saúde. Esses dados serão sistematicamente registrados em relatórios mensais, possibilitando o acompanhamento contínuo do desempenho do projeto.

Além dos aspectos quantitativos, serão utilizados indicadores qualitativos que avaliem a qualidade dos serviços prestados e o impacto gerado na vida dos usuários. Para isso, serão aplicados instrumentos de avaliação de satisfação dos pacientes, considerando critérios como acolhimento, tempo de espera, resolutividade dos atendimentos e percepção de melhoria na condição de saúde. Também será analisada a efetividade dos encaminhamentos realizados e a adesão dos pacientes aos tratamentos propostos. A consolidação dessas informações permitirá uma avaliação ampla e consistente dos resultados alcançados, assegurando transparência, controle social e a comprovação da relevância do projeto para o fortalecimento dos serviços de saúde no município de Assú/RN.

2.7 – METAS:

Nº DA META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início mm/aa	Término mm/aa
1	1ª	Fortalecimento da Atenção à Saúde no Município de Assú/RN por meio de Atendimentos Clínicos e Fisioterapêuticos Gratuitos	vb	01	07/2026	12/2027



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

TR: FÉTTURA MUNICÍPIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIOS
Ass: 75
Moi
Ass: 75

2.8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: 2026

ETAPAS/FASES	VALOR	MÊS/2026											
		Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1ª Etapa	R\$ 82.000,00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
								X	X	X	X		

2.9 – CAPACIDADE INSTALADA

2.9.1. Recursos Humanos

CONTRATADOS	DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
	Kadja Tereza da Silva Dantas	20 horas semanais
Ariel Vitor Almeida da Silva		30 horas semanais
Amanda Lídia Dantas Targino		8 horas semanais
Fernanda Cunha Lopes		30 horas semanais

2.9.2. Estrutura Física: : () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros

Instalações:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Recepção	01	Recepção.
Sala de Reunião	01	Planejamentos.
Consultórios	02	Consultas individuais
Cozinha	01	Alimentação
Banheiro	02	Higiene
Despensa	01	Guarda de materiais.

Equipamentos:

Tipo do equipamento	Quantidade
Computadores	03
Notebook	03
Impressoras	06
Data show	03
Mesas de trabalhos	08
Fogão	01
Geladeira	01
Gela água	01
Ultrassom 1 e 3mhz	02
Aparelho de correntes (TENS, FES, RUSSA)	02
Equipamentos e materiais de fisioterapia (pesos, cordas, tensores, Tubos elásticos para exercício, bolas de pilates, ligas de pilates, Aparelho de aferição da pressão arterial, estetoscópio, fita métrica, oxímetro, termômetro, balança digital)	01
Maca	02

Mobiliário:

Tipo do Mobiliário	Quantidade
Mesas	10
Cadeiras	16

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIÊNCIA
11 Mai 2015
75

Armários

9

2.10 – RESULTADOS ESPERADOS: indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados

Espera-se que o projeto gere impactos positivos relevantes na saúde da população de Assú/RN, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Do ponto de vista quantitativo, projeta-se a realização de um número significativo de atendimentos médicos durante os cinco meses de atuação do clínico geral e a oferta contínua de atendimentos fisioterapêuticos ao longo dos oito meses, contribuindo diretamente para a redução da demanda reprimida no município. Com isso, espera-se diminuir as filas de espera, ampliar o acesso aos serviços de saúde e proporcionar maior agilidade e resolutividade nos atendimentos ofertados à população.

Sob o aspecto qualitativo, o projeto visa promover a melhoria da qualidade de vida dos usuários, por meio do diagnóstico precoce, acompanhamento clínico adequado e reabilitação funcional eficiente. Espera-se ainda maior adesão aos tratamentos, redução de dores e limitações físicas, além do fortalecimento da atenção básica e da rede municipal de saúde. Como resultado, haverá diminuição da sobrecarga nos serviços do SUS, maior satisfação dos usuários e impactos positivos duradouros nos indicadores de saúde do município de Assú/RN.

2.11– CONTRAPARTIDA:

sem contrapartida financeira

2.12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
A partir da data de assinatura do TF e publicação no DOM	Até 30 de dezembro de 2027

3 – FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**3.1– FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

FISCALIZAÇÃO: Durante a execução do projeto será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica da valer e técnicos da secretária de Saúde do município do Assú.

MONITORAMENTO: Com relação ao monitoramento, esses serão feitos através de relatórios de cumprimento do objeto e fotográfico e ficha de atendimento, bem como, ao final realização da prestação de contas.

AVALIAÇÃO: Para aferimento da execução do projeto proposto, serão apresentadas registros/relatórios e fotos dos usuários. A avaliação do serviço será feita ao final com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 –CÓDIGO	4.2 –NATUREZA DA DESPESA	4.3 –VALOR (R\$)		
		Concedente	Proponente	TOTAL

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO
Nº: 12
Maio 2026
Assinatura: JF

3.390-36	Serviço de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 82.000,00	0,00	R\$ 82.000,00
3.390-39	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
4.4-TOTAL GERAL		R\$ 82.000,00	0,00	R\$ 82.000,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**5.1- CONCEDENTE - 2026**

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	-	-

5.2 - PROPONENTE - 2026

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

6- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
Equipe de Trabalho	R\$ 82.000,00
TOTAL	R\$

6.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MODALIDADE DE DESPESA: (ESPECIFICAR O VALOR TOTAL QUE SERÁ GASTO COM CADA ITEM)

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Material de Consumo					
SUB TOTAL					R\$
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
SUB TOTAL					R\$
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
SUB TOTAL					
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIOS
Data: 13/05/2013
Assinatura: [Assinatura]

Custos Indiretos					
	SUB TOTAL				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Equipamentos e Material Permanente					
	SUB TOTAL				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Obras					
	SUB TOTAL				

EQUIPE DE TRABALHO

NOME	CPF	CARGO	HORAS MENSAIS	VR. REM. LIQUIDA MENSAL	ENCARGOS MENSAIS	VR. REM. BRUTA MENSAL
Kadja Tereza da Silva Dantas	098.597.934-84	Coordenadora	20 horas/ 10 meses	1.805,00	95,00	1.900,00
Fernanda Cunha Lopes	071.349.104-31	Atendente de Consultório	30 horas/ 08 meses	1.615,00	85,00	1.700,00
Ariel Vitor Almeida da Silva	016.994.954-08	Fisioterapeuta	30 horas/ 08 meses	3.550,15	186,85	3.737,00
Amanda Lídia Dantas Targino	701.315.634-59	Médica	8 horas/ 05 meses	3.705,00	195,00	3.900,00
SUB TOTAL MENSAL						R\$ 11.237,00
TOTAL DA EQUIPE DE TRABALHO (multiplicação do subtotal mensal X quantidade de meses)						R\$ 82.000,00

TOTAL DO PROJETO R\$ 82.000,00**7- PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria. A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU que:

- A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU e, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

SECRETARIA M. DE SAÚDE
Nº: 74
MAT: 1422960-7
ASSIN: _____

- d) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins de convênio.
- e) A OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei 13.019/14.
- f) A OSC possui estrutura para a operacionalização de parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal do Assú ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (em cargos comissionados) - (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A OSC não possui nenhum impedimento legal para celebrar o presente Parceria, conforme artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PMA quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

ASSU/RN, 27/04/2026.

Assinatura do Representante da OSC

9-APROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

Marcone da Silveira Galvão Filho
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 1422960-7